



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº: 147/2013, de 02/09/2013
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS
ANO 2014 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **03 de setembro a 24 de outubro**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao processo seletivo do **1º semestre letivo de 2014**, para o preenchimento das **546** vagas para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2014.1 será efetuado de modo que **437** vagas sejam preenchidas pelo Processo Seletivo Graduação 2014.1 do CEFET-MG e que, **109** vagas sejam preenchidas pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC – SiSU – versão 2013.

1. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1 DO CEFET-MG

1.1. PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1 do CEFET-MG

O Processo Seletivo Graduação 2014.1 está aberto ao candidato que tenha concluído o **terceiro** ano do ensino médio.

- 1.2. O candidato inscrito neste Processo Seletivo Graduação 2014.1 poderá, também, concorrer as **109** vagas que serão preenchidas pelo SiSU – versão 2013, para o mesmo curso ou para curso diferente, desde que tenha realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.
- 1.3. Os resultados deste Processo Seletivo Graduação 2014.1 serão válidos para o preenchimento das **437** vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro Federal, no 1º semestre do ano letivo de 2014, de acordo com o Quadro de vagas e cursos do Anexo I, deste Edital, contemplando a Lei 12.711/2012 (Reserva de Vagas).
- 1.4. O candidato poderá optar pela isenção total do pagamento da taxa de inscrição, segundo a Lei 12.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deverá ter cursado o **ensino médio completo** em escola pública ou em escola particular com **bolsa integral** e ter renda **bruta per capita** familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os meses de junho, julho e agosto.
- 1.5. Para concorrer às vagas destinadas a Reserva de vagas (Lei 12.711/2012) o candidato deverá ter cursado o ensino médio completo em escola pública (Opção pela Reserva de Vagas - Escola Pública – EP) e, caso tenha renda bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os meses de junho, julho e agosto (Opção pela Reserva de Vagas – Escola Pública e Renda – EP + R). O candidato será o único responsável pelas informações prestadas e caso tenha menos de 18 anos, deverá ter uma pessoa responsável ao seu lado para confirmar as declarações.
- 1.6. O candidato que **não** tenha cursado o ensino médio completo em escola pública e **não** tenha renda bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os meses de junho, julho e agosto de 2013, deverá optar pelas vagas de **Ampla Concorrência**.

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Em cumprimento à Lei 12.711/2012, das 437 vagas destinadas aos cursos de graduação - Processo Seletivo Graduação 2014.1, 25% delas vagas irão para Reserva de Vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo os seguintes critérios:

- 2.1. Em cada curso, por turno, as vagas serão destinadas **exclusivamente** aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 2.2. As vagas serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).

- 2.3. No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).
 - 2.4. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - 2.5. Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e tão somente aquelas pertencentes à Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.**
- 3.1. Os cursos de graduação ofertados para o 1º semestre de 2014, para os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente, estão descritos no Quadro 01, do Anexo I, parte integrante deste Edital, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas.
 - 3.2. As vagas serão oferecidas da seguinte maneira:
 - 3.2.1. Para os candidatos inscritos no SiSU 2013 as vagas serão ofertadas conforme o Anexo II;
 - 3.2.2. Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Graduação 2014.1, as vagas serão ofertadas conforme o Anexo I;
 - 3.2.3. As vagas aos cursos de graduação ofertadas por meio do SiSU serão preenchidas exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme Edital próprio a ser divulgado pelo MEC.
 - 3.2.4. O CEFET-MG utilizará a “Lista de espera” do SiSU para a ocupação das vagas destinadas a esse sistema. Após todas as chamadas permitidas via SiSU, para as vagas ainda não preenchidas, chamaremos os excedentes do Processo Seletivo Graduação 2014.1 realizado pelo CEFET-MG.
- 4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO**
- 4.1. Os candidatos que escolherem o Enem como forma de seleção para ingresso no CEFET-MG deverão se inscrever, conforme calendário SiSU, em data a ser divulgado no site do MEC (www.mec.gov.br).
 - 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e das informações relativos ao SiSU, no portal do MEC.
 - 4.3. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
 - 4.4. A inscrição ao Processo Seletivo Graduação 2014.1, como forma de ingresso na instituição, deverá ser realizada a partir das 18h do dia **03 de setembro** até as 22h do dia **24 de outubro** de 2013, e serão efetuadas exclusivamente através da *Internet*, na página www.copeve.cefetmg.br.
 - 4.5. Para o vestibular do CEFET-MG, o valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 90,00** (noventa reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado, até o dia **25 de outubro** de 2013, em qualquer agência bancária. **NÃO RECOMENDAMOS PAGAMENTO EM CASAS LOTÉRICAS OU CASAS COMERCIAIS.**
 - 4.6. O Manual do Candidato estará disponibilizado exclusivamente na página www.copeve.cefetmg.br e conterá os conteúdos programáticos de cada prova.
 - 4.7. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
- 4.8.1. Para efetuar a inscrição, o candidato ou o seu responsável, caso seja menor de 18 anos deverá:
 - a. **acessar** a página www.copeve.cefetmg.br e **preencher** todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra;
 - b. **declarar** ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;
 - c. **declarar** se a média da renda bruta *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), nos três últimos meses anteriores à data desta inscrição, é igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - d. **optar** pelas vagas reservadas para candidatos da Escola Pública, se for o caso, e **declarar** ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas;

- e. **optar** pelas vagas reservadas para candidatos da Escola Pública e de Renda, se for o caso, e **declarar** que a média da renda bruta *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), nos meses de junho, julho e agosto, é igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - f. **autodeclarar** preto, pardo ou indígena;
 - g. O candidato deverá **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) e **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **25 de outubro** de 2013.
 - h. O candidato que fez a opção pela isenção total de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013), por meio deste Edital, deverá **encaminhar** pelos Correios, com AR, **até o dia 15/10**, à **COPEVE/CEFET-MG, Campus I, Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, CEP 30.421-169, BH, MG**, os documentos comprobatórios de Escolaridade, Identificação e Residência; e de Renda, considerada cada situação de cada componente do grupo familiar; **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais); **aguardar** o Resultado da Análise Documental a ser divulgada até o dia **22 de outubro** e; caso seja INDEFERIDO **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **25 de outubro** de 2013;
 - i. O candidato que fez opção pela ampla concorrência deverá **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) e **providenciar** o pagamento dele, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **25 de outubro** de 2013;
- 4.8.2. Para fins de inscrição ao Processo Seletivo Graduação 2014.1, **agendamento** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **25 de outubro** de 2013, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – pagamento agendado e não-efetivado antes da data-limite para inscrição ou pagamento realizado após essa data-limite – implicará a não-validação da inscrição.

4.9. Documento para a inscrição:

- 1) CPF do candidato.
- 2) Ter o Histórico Escolar do ensino médio em mãos.
- 3) Ter em mãos os últimos três contracheques de todas as pessoas de seu grupo familiar e informar se a média da renda bruta *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), dos últimos três meses anteriores à data da inscrição, é igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- 4) Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- 5) Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 1: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não deverá ter foto infantil**. Caso contrário o candidato terá que se submeter aos procedimentos de identificação.

4.10. Disposições sobre as inscrições:

- 4.10.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 4.10.2. O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira – **Espanhol ou Inglês**. Depois de efetivada a inscrição, a opção por Língua Estrangeira não poderá ser modificada.
- 4.10.3. O candidato deverá indicar, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, a cidade que deseja fazer as provas. Depois de efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada e a matrícula deverá ser efetuada na cidade onde é ofertado o curso.
- 4.10.4. O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo Graduação 2014.1. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

H

- 4.10.5. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2014.1, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 4.10.6. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas ou por e-mail e serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.
- 4.10.7. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do Requerimento de Inscrição, ou o seu preenchimento sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.8.
- 4.10.8. No caso de serem identificados **dois, ou mais**, Requerimentos de Inscrição pagos de um mesmo candidato será considerado **válido** o que apresentar a data mais recente de inscrição **efetivada**.
- 4.10.9. Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de **confissão religiosa**.
- 4.11. Das pessoas com necessidades especiais (PNE):**
- 4.11.1. O candidato com necessidades especiais (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, até o dia **24 de outubro** de 2013, um atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e também um formulário de requerimento (explicitando as condições para realização das provas) e devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato.
- 4.11.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

5. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, na página www.copeve.cefetmg.br, a partir das **18h** do dia **29 de outubro** de 2013. O candidato deverá **IMPRIMIR** esse Comprovante de Inscrição, para, mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas. E **deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova**.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. Para o Processo Seletivo Graduação 2014.1, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio de provas objetivas, constituídas de questões de múltipla escolha, e de prova de redação contendo questões discursivas sobre a obra literária indicada no item 8.5, deste Edital e sobre textos extraídos da mídia.
- 6.2. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos do CEFET-MG, disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem. O cronograma de seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do MEC.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1. Para o Processo Seletivo Graduação 2014.1, o conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no **Manual do Candidato**, disponível exclusivamente **pela Internet**, na página www.copeve.cefetmg.br.

8. DAS PROVAS

- 8.1. Para o Processo Seletivo Graduação 2014.1, as provas serão realizadas nos dias **23 e 24 de novembro** de 2013, com calendário, duração, número de questões e respectivos pesos, e nos horários especificados no Quadro 01, a seguir.

Quadro 1*: Calendário das Provas, duração, número de questões e pesos

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	Pesos para os Cursos de Engenharia	Pesos para o Curso de Administração	Pesos para o Curso de Letras
23 nov. 2013	14:30 h	3 h e 30 min.	Matemática	12	2	2	1
			Física	12	2	1	1
			Biologia	12	1	1	1
			Química	12	1	1	1
			Língua Estrangeira	08	1	1	1

24 nov. 2013	14:30 h	3 h e 30 min.	Redação discursiva	03	5	5	5
			História	12	1	2	1,5
			Geografia	12	1	2	1,5
			Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	1	1,5	2

- 8.2. As questões das provas objetivas verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível na página www.copeve.cefetmg.br.
- 8.3. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha.
- 8.4. A prova de redação será constituída por três (03) questões discursivas.
- 8.5. A **OBRA LITERÁRIA** indicada é **Uma vida em segredo**, de Autran Dourado, Editora: Rocco.
- 8.6. O candidato somente terá acesso às provas, mediante apresentação do Documento de Identidade e do Comprovante Definitivo de Inscrição. Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar sobre a carteira.
- 8.7. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 8.8. Os portões serão fechados no sábado e no domingo às **14h e 30min.**, impreterivelmente, **sem tolerância**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2014.1.
- 8.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de **pen drive**, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico **e de relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, terá sua **prova anulada**, e, com isso, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Graduação 2014.1. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova **anulada**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2014.1.
- 8.10. Durante a realização da(s) prova(s), será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de **protetor auricular, óculos de sol, chapéus ou bonés**, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 8.11. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da(s) prova(s) durante, **no mínimo, 60 minutos** após o início das provas e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 8.12. Ao terminar sua(s) prova(s) objetiva(s) ou a(s) prova(s) de redação, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas, o Caderno da Redação e a Folha de Respostas ao **APLICADOR** das provas. Os gabaritos das provas objetivas poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa dos Cadernos de Provas, destinados a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR**. Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizado, na *Internet*, a partir das **21 horas** do dia **24 de novembro** de 2013.
- 8.13. O candidato que não comparecer, mesmo que em apenas um dia, à(s) prova(s) no local, dia(s) e horário(s) indicado(s) no Comprovante Definitivo de Inscrição não poderá fazer a(s) prova(s) do dia seguinte e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2014.1, exceto nos casos previstos no item 18.
- 8.14. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.
- 8.15. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da(s) prova(s).

8.16. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da(s) prova(s) e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.

NOTA 2: O candidato que sair com o Caderno de Provas e/ou com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente**, eliminado do Processo Seletivo Graduação 2014.1.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. PROVAS DE QUESTÕES OBJETIVAS:

- 9.1.1. As Folhas de Respostas dos candidatos são lidas opticamente.
- 9.1.2. As questões das provas objetivas para todos os cursos de Engenharia, o de Administração e o de Letras terão pesos determinados de acordo com o Quadro 1.
- 9.1.3. As questões anuladas contarão como acertos para os candidatos presentes.
- 9.1.4. Cada questão objetiva respondida corretamente contará um acerto ao candidato.
- 9.1.5. A nota final da Prova Objetiva (NPO), que será utilizada para classificação dos candidatos para a Prova de Redação e composição da nota final será calculada de acordo com as fórmulas a seguir, conforme pesos do Quadro 1, do item 8.1, deste Edital:

Número de acertos (NA) = \sum número de acertos em cada prova x respectivos pesos
 Nota da prova Objetiva (NPO)

$$NPO = \frac{NA}{NT} \times 85$$

Sendo que (NT) = \sum número total de questões das provas x respectivos pesos.

- 9.1.6. Nem todas as provas de Redação serão corrigidas, apenas às daqueles candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas Objetivas, com base na relação Candidato/Vaga para o curso ao qual ele se inscreveu, obedecendo-se o mínimo do percentual dos critérios de reserva de vagas. Esta relação determinará um FATOR que, multiplicado pelo número de vagas do curso, estabelecerá o número de provas de redações a serem corrigidas. Esse FATOR está definido no Quadro 2, a seguir. Assim, para cada curso, haverá uma pontuação mínima que definirá a linha de corte. No caso de empate no último lugar, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que obtiveram pontuação igual à mínima estabelecida pela linha de corte.

Quadro 2: Fatores para determinação do número de provas a serem corrigidas

Relação Candidato por vaga (por curso)	FATOR (PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA)
Menor que 20 candidatos por vaga	Candidatos classificados até 3 vezes o número de vagas por curso
Igual ou maior que 20 e menor que 30 candidatos por vaga	Candidatos classificados até 4 vezes o número de vagas por curso
Igual ou maior que 30 candidatos por vaga	Candidatos classificados até 5 vezes o número de vagas por curso

- 9.1.7. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 13, deste Edital.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO:

- 10.1.1. O candidato deverá usar, SOMENTE, caneta esferográfica **azul ou preta com corpo transparente** para fazer a Prova de Redação.
- 10.1.2. O candidato deverá preencher as folhas de respostas da prova de redação, seguindo rigorosamente a identificação dos números correspondentes às questões. Não serão aceitas alterações desses números e nem mesmo será permitida a substituição das folhas.
- 10.1.3. O candidato deverá responder as questões da prova de redação na folha cujo número está registrado nela e não terá sua questão corrigida caso responda em outra folha ou a rasure.
- 10.1.4. Será avaliada a exploração coerente da proposta e observância à norma padrão da modalidade escrita da língua.

HP

- 10.1.5. Cada uma das questões da Prova de Redação será corrigida por uma dupla de professores, de forma não simultânea.
- 10.1.6. Cada corretor atribuirá uma nota inteira de zero a dez por questão. Questões em branco serão atribuídas nota zero.
- 10.1.7. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída à questão pelo outro componente.
- 10.1.8. Os casos de discrepância com diferença inferior a 20% (vinte por cento), a nota da questão será a média da nota dos corretores.
- 10.1.9. Os casos de discrepância com diferença de mais de 20% (vinte por cento), serão resolvidos por uma banca de correção, que atribuirá uma nota inteira de 0 a 10.
- 10.1.10. O cálculo da nota de redação será conforme a fórmula a seguir:

Nota da Prova de Redação - NPR

$$NPR = \sum (\text{nota de cada questão} / 10) \times 5$$

10.2. A partir do **dia 02 de dezembro** de 2013 estará disponível, na página www.copeve.cefetmg.br, a pontuação dos candidatos e a informação se o mesmo está classificado para a correção das provas de redação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

11.1.1. A nota final do candidato (NFC) será calculada pela soma da nota da Prova Objetiva (NPO) com a nota da Prova de Redação (NPR), conforme fórmula abaixo:

Nota Final do Candidato - NFC

$$NFC = NPO + NPR$$

11.1.2. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1. O candidato que comparecer em apenas um dos dois dias de prova será eliminado.
- 12.2. O candidato que obtiver uma classificação inferior à estabelecida no item 9.1.6 de acordo com a relação candidato/vaga será eliminado.
- 12.3. Após a exclusão dos que se enquadrarem na condição anterior, far-se-á a correção das redações considerando, ainda, eliminado o candidato que obtiver nota menor que 3,0, ou seja, 20% na prova de redação.
- 12.4. Em cada questão da Prova de Redação, os critérios para atribuição de nota ZERO, são os seguintes: a) fuga ao tema; b) resposta em versos; c) letra ilegível; d) identificação na Folha de Respostas; e) presença de marcações ou símbolos que fujam do tema da redação, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova de redação; f) escrever fora do local da questão e outros casos omissos serão julgados pela banca.
- 12.5. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2014.1, implicarão a eliminação do mesmo.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Redação, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso contra o Resultado das Análises Documentais até as **17h do dia útil subsequente** à sua divulgação.
- 14.2. Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, e o requerimento protocolado nos Setores de Protocolos dos campi CEFET-MG e direcionado, **imediatamente** ao Campus I, situado à Avenida Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH.

[Assinatura]

- 14.3. O recurso contra o Resultado das Análises Documentais será analisado em 24 horas pelo Presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa.
- 14.4. Caberá recurso contra as questões da prova até as **17h do dia útil subsequente** à divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 14.5. Os recursos contra as questões serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas bancas, encaminhados à coordenação da Divisão Acadêmica que os repassará ao Presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 14.6. Caberá recurso contra a pontuação divulgada no **dia 03 de dezembro** de 2013 até as 17h do dia útil subsequente à divulgação dos classificados para a correção das provas de redação.
- 14.7. Caberá recurso contra a Classificação Final do candidato, até as **17h do dia útil subsequente** à divulgação da mesma, apenas relativo às notas das provas da redação.
- 14.8. Em hipótese alguma será aceito recurso coletivos.
- 14.9. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 14.10. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 14.11. Se, da análise dos recursos, houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 14.12. Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL**.
- 14.13. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem conhecimento.

14.14. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

14.14.A. Para os candidatos que foram aprovados em ampla concorrência - Comproverantes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar* do ensino médio;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
6. Original e **duas** cópias do CPF;
7. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
8. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
9. **Duas** fotos 3 x 4, recentes do candidato;
10. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

14.14.B. Para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711 (Reserva de vagas)

14.14.B.1. Comproverantes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar* do ensino médio;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato e uma cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros menores de 18 anos que residam na mesma casa;
5. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade do candidato e uma cópia da Carteira de Identidade de todas as pessoas que residam na mesma casa;

M

6. Original e **duas** cópias do CPF do candidato e uma cópia do CPF de todas as pessoas que residam na mesma casa;
7. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
8. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
9. **Duas** fotos 3 x 4, recentes do candidato;
10. Original e cópia da Declaração registrada em cartório, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos;
11. Original e cópia do Comprovante de Separação Judicial ou do divórcio, para candidatos que se declararem separados ou pais separados (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação);
12. Original e cópia do Atestado de Óbito, em caso de pais falecidos;
13. Original e cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável);
14. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

14.14.B.2. Comproverantes de rendimentos (comprovar se a renda bruta *per capita* familiar – soma de todos os salários das pessoas que moram na mesma casa do candidato dividido pelo número de pessoas dessa casa, nos meses de **junho, julho e agosto de 2013**, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo):

1. Cópia do contracheque, envelope de pagamento ou declaração da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas que residam no núcleo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013.
2. Cópia de todas as páginas da Carteira de trabalho registrada e atualizada do candidato e de todos os membros da família maiores de 18 anos;
3. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego;
4. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todas as pessoas que residam no núcleo familiar, com respectivo recibo de entrega;
5. Sócio ou dirigente de empresa, cópia do Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013. Guias de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada e Contrato Social da empresa;
6. Proprietário Rural – cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
7. Sócios ou proprietários de Empresas e Micro Empresas (Comércio, indústria ou serviços) – cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013, acompanhada de recibo de entrega e Comprovante de pró-labore;
8. Autônomos ou outros Prestadores de Serviços – cópia do Recibo de Pagamento de Autônomos – RPA, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes aos mesmos meses, compatível com a renda declarada ou declaração de próprio punho, com CPF;
9. Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, cópia do comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
10. Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Recibo de pagamento, se for o caso, ou declaração de próprio punho do responsável pelo pagamento, contendo CPF e a declaração do valor pago;
11. Cópia de Carnê de contribuição ao INSS com comprovante de pagamento do aos meses de junho, julho e agosto de 2013, compatíveis com a renda declarada de todas as pessoas que moram na mesma casa;

P

12. Rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis – cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do comprovante de recebimento (aos meses de junho, julho e agosto de 2013);

13. Cópia dos extratos bancários do mês de junho, julho e agosto **de todos os membros** do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas jurídicas, quando for o caso).

14.15. O candidato que não conseguiu a emissão do **HISTÓRICO ESCOLAR*** terá um **prazo máximo** de 30 dias após o dia da matrícula para entregá-lo.

14.16. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.

14.17. **Perderá o direito à vaga** o candidato que participando das vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711) não comprovar que cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em Escola Pública ou a renda bruta *per capita* familiar informada no ato da inscrição. Também **perderá o direito à vaga** o candidato que não comprove a escolaridade mínima, cancele sua matrícula, não se apresente no dia fixado para efetuar a matrícula ou que não entregue qualquer documento mencionado no item 14.14, conforme sua declaração no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

15.1. A divulgação da Classificação Final ocorrerá até o dia **11 de dezembro** de 2013, após as 18h e estará disponível na *Internet*, na página www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à vaga.

15.2. A Classificação Final do candidato será determinada por ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme explicado no item 11.1.2 e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 14, deste Edital.

15.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo Graduação 2014.1 a partir das **18h** do dia **17 de dezembro** de 2013, na *Internet*, na página www.copeve.cefetmg.br.

15.4. Do RESULTADO OFICIAL não caberá recurso de qualquer natureza.

15.5. É de responsabilidade do candidato, consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

15.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** confere expectativa de direito ao candidato à vaga e a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG desde que observada a documentação exigida para matrícula.

15.7. A(s) prova(s) do Processo Seletivo Graduação 2014.1, tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, imediatamente, após a realização do mesmo dará a destinação que lhe convier.

15.8. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Todos os candidatos aprovados em primeira chamada para os cursos de graduação deverão preencher **obrigatoriamente** o Formulário de pré-matrícula, *online*, que será disponibilizado na página da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br) no período de **21 a 24 de janeiro de 2014**.

16.2. Após o preenchimento do Formulário de pré-matrícula, o candidato deve imprimi-lo e assiná-lo (caso seja maior de 18 anos) ou solicitar ao responsável que o assine. Nele estarão registrados quais documentos deverá apresentar. No item **14.14.A.** estão descritos os documentos para os candidatos que foram aprovados a ampla concorrência. No item **14.14.B.** estão descritos os documentos para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711, sendo que os listados no item **14.14.B.1** – Comproverantes de identificação e de escolaridade, deverão ser apresentados por todos os candidatos deste grupo e, àqueles listados no item **14.14.B.2** – Comproverantes de renda familiar bruta mensal, também deverão ser apresentados pelos candidatos que declararam possuir renda bruta familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salários mínimos no ato da inscrição.

16.3. O candidato que foi aprovado pela Reserva de Vagas deverá procurar a Seção de Registro Escolar (endereços no Anexo I), na Unidade onde o curso será realizado, que indicará o local onde se encontrará a pessoa responsável pelo recebimento das cópias simples dos documentos, no período de **21 a 24 de janeiro de 2014**, impreterivelmente. As cópias da documentação não serão

- devolvidas ao candidato. Para BH o recebimento desses documentos será no Campus I, Av. Amazonas, 5253 e o candidato deverá se informar do local correto na Portaria.
- 16.4. O candidato que foi aprovado pela ampla concorrência deverá apresentar as cópias dos documentos (item **14.14.A.**) no ato da matrícula, no período de **21 a 24 de janeiro de 2014**, na Seção de Registro Escolar da Unidade onde será realizado o curso.
- 16.5. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas, pelo candidato na inscrição, detalhadas no preenchimento do Formulário de Pré-matrícula (formulário disponível na página www.copeve.cefetmg.br) e nas cópias dos comprovantes de renda referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013. **Não será aceita documentação que não esteja completa** (listados no item **14.14.B.2**).
- 16.6. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original (nais) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 16.7. O CEFET-MG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas ou solicitar complementação de documentos, se for necessário.
- 16.8. No dia **28 de janeiro de 2014**, após as 18h, será publicada uma lista dos candidatos que optaram pela reserva de vagas e após a análise documental foram considerados APTOS a realizarem as matrículas.
- 16.9. Caberá recurso contra o resultado da análise documental **até as 17h do dia útil subsequente à sua divulgação**. O recurso será dirigido ao Presidente da COPEVE, em primeira e única instância, devendo ser protocolado pelo candidato, no campus do CEFET-MG onde será realizado o curso em que se inscreveu, com argumentação lógica e consistente. Em BH, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça. O mesmo deverá ser encaminhado imediatamente à COPEVE, via FAX, pelos Coordenadores Locais.
- 16.10. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 16.11. Os recursos serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 16.12. No período de **29 a 31 de janeiro de 2014** o candidato aprovado em **primeira chamada** em Reserva de Vagas dos Cursos Técnicos deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado seguindo a escala (Anexo I), em anexo a este Edital.
- 16.13. A seguir apresentamos um calendário de chamadas, até a 3ª chamada. As demais chamadas serão divulgadas no site com as datas de entrega de documentos e de matrículas.

Calendário de Pré-matrícula, Matrícula e Entrega de Documentos	
21 a 24.jan.2014	Pré-matrícula
21 a 24.jan.2014	Entrega de documentos – Reserva de Vagas (1ª Chamada)
21 a 24.jan.2014	Matrícula – Ampla Concorrência – 1ª Chamada
28.jan.2014	Resultado das análises – Reserva de vagas - 1ª Chamada
29.jan.2014	Recurso até às 17h
30.jan.2014	Análise de recursos
29 a 31.jan.2014	Matrícula – Reserva de vagas – 1ª Chamada
04.fev.2014	Divulgação da lista de candidatos para a 2ª Chamada
05.fev.2014	Recurso até às 17h
06.fev.2014	Análise de recursos
05 a 07.fev.2014	Entrega de documentos – Reserva de Vagas (2ª Chamada)
05 a 07.fev.2014	Matrícula – Ampla Concorrência – 2ª Chamada
10.fev.2014	Resultado das análises – Reserva de vagas - 2ª Chamada

11.fev.2014	Recurso até às 17h
12.fev.2014	Análise de recursos
11 a 13.fev.2014	Matrícula - Reserva de Vagas - 2ª Chamada
17.fev.2014	Divulgação da lista de candidatos para a (3ª Chamada)
18 e 19.fev.2014	Entrega de documentos – Reserva de Vagas (3ª Chamada)
18 e 19.fev.2014	Matrícula – Ampla Concorrência – 3ª Chamada
20.fev.2014	Resultado das análises – Reserva de vagas - 3ª Chamada
21.fev.2014	Recurso até às 17h
22.fev.2014	Análise de recursos
24 e 25.fev.2014	Matrícula – Reserva de Vagas - 3ª Chamada

- 16.14. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula e para entregar os documentos.
- 16.15. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 16.16. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG. A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade, não será efetivada.
- 16.17. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo Graduação 2014.1 que não atender à exigência mínima de escolaridade.
- 16.18. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de mesmo nível no CEFET-MG ou em outra Instituição Federal.
- 16.19. Perderá o direito à vaga o candidato que participando das vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) não comprovar que cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em Escola Pública ou NÃO possuir renda bruta *per capita* familiar menor que um salário mínimo e meio, considerando os meses de junho, julho e agosto, informados no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade. Também **perderá o direito à vaga** o candidato que não comprove a escolaridade mínima, cancele sua matrícula, não se apresente no dia fixado para efetuá-la ou que não entregue qualquer um dos documentos comprobatórios, conforme sua declaração no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.

17. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 17.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 17.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Graduação 2014.1 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 17.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de provas ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização, será eliminado do Processo Seletivo Graduação 2014.1.
- 17.4. Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.
- 17.5. As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos Cadernos de Provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do Processo Seletivo Graduação 2014.1.
- 17.6. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Graduação 2014.1 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 17.7. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo. A sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado

entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Graduação 2014.1 (*Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).

- 17.8.** A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos de graduação e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.
- 17.9.** A ausência relacionada no item 17.8 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.
- 17.10.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo Graduação 2014.1, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

18. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1 EM REGIME ESPECIAL

- 18.1.** O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização das provas, deverá fazer contato formal com a Coordenação Geral da COPEVE. Em casos programáveis deverá ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** É proibido fumar nas dependências dos locais de realização das provas.
- 19.2.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 19.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) Caderno(s) de Prova(s).

20. DO PRAZO DE VALIDADE

- 20.1.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2014. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital publicado no Diário Oficial da União.

II. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1 - SISU – VERSÃO 2013

As 109 vagas para ingresso nos cursos de graduação do CEFET-MG, no 1º semestre do ano letivo de 2014, estão distribuídas conforme Quadro de Vagas constante no Anexo II deste Edital. O preenchimento dessas vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2013. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO I - EDITAL Nº: 147/2013, de 02/09/2013
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
ANO 2014 - 1º SEMESTRE

I.1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

I.1.1. Local de realização dos cursos

Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação e Letras.

Em Leopoldina (Campus III) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Em Araxá (Campus IV) - Curso de Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas.

Em Divinópolis (Campus V) - Curso de Mecatrônica.

Em Timóteo (Campus VII) - Curso de Engenharia de Computação.

Em Curvelo (Campus X) - Curso de Engenharia Civil.

I.1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

Os cursos de graduação descritos no Quadro 03, a seguir, serão ofertados, no 1º semestre de 2014, somente aos alunos que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

Quadro 03: Quadro de cursos e vagas, por meio do Processo Seletivo, para os Cursos de Graduação

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I e Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 períodos semestrais	Integral (noturno nos 8º, 9º e 10º períodos)	32
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Integral (noturno nos 9º e 10º períodos)	32
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	32
Letras	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Sub Total			256

CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Integral	24
Sub Total			24

CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ – Campus IV			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Automação Industrial	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Engenharia de Minas	10 períodos semestrais	Integral	32
Sub Total			64

CEFET-MG – CIDADE DE DIVINÓPOLIS – Campus V			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	N.º DE VAGAS
Engenharia Mecatrônica	10 períodos semestrais	Integral	29
Sub Total			29

CEFET-MG – CIDADE DE TIMÓTEO – Campus VII			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	N.º DE VAGAS
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	32
Sub Total			32

CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO – Campus X			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	N.º DE VAGAS
Engenharia Civil	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Sub Total			32
Total de vagas via Processo Seletivo			437

OBS. (1): As demais 109 vagas serão ofertadas por meio do SiSU (ENEM).

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	N.º DE VAGAS
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	12 meses (1 ano)	Noturno	44
Sub Total			44

OBS.(2): O Edital pra o Programa Especial de Formação Pedagógica Docente será publicado separadamente.

I.2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

I.2.1. O candidato classificado em **primeira chamada** para cursos realizados em BH e demais campi, deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula nos dias e horários a ser divulgado juntamente com o Resultado Oficial, nas respectivas Seções de Registro Escolar:

Em Araxá - Campus IV, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.

Em Belo Horizonte – Campus I, Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça.

Em Leopoldina – Campus III, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.

Em Divinópolis (Campus V), Rua Alves de Azevedo, 400 – Bela Vista.

Em Timóteo (Campus VII), Avenida Amazonas, 1193 – Vale Verde.

Em Curvelo – Campus X, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.

Nota 1A: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados deverá cancelá-la formalmente em até sete dias após o período da matrícula, perdendo o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Graduação 2014.1.

I.2.2. As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas respectivas Seções de Registros Escolares, em dia e horários a serem divulgados na página da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br).

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO II - EDITAL Nº: 147/2013, de 02/09/2013
VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2014.1- SISU – VERSÃO 2013 PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
ANO 2014 - 1º SEMESTRE

II.1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

II.1.1. Local de realização dos cursos

Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação e Letras.

Em Leopoldina (Campus III) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Em Araxá (Campus IV) - Curso de Automação Industrial e Engenharia de Minas.

Em Divinópolis (Campus V) – Engenharia Mecatrônica.

Em Timóteo (Campus VII) – Engenharia de Computação.

Em Curvelo (Campus X) – Curso de Engenharia Civil.

II.1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

O turno, número de vagas por curso e duração dos cursos de graduação, disponibilizadas para o Processo Seletivo Graduação 2014.1– SiSU – versão 2013, estão descritos no Quadro 04.

II.1.3. O preenchimento dessas 100 vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2013. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

Quadro 04 – Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação via SiSU

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I e Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 períodos semestrais	Integral (noturno nos 8º, 9º e 10º períodos)	8
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Integral (noturno nos 9º e 10º períodos)	8
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	8
Letras	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Sub Total			64
CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Integral	6
Sub Total			6

CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ – Campus IV			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Automação Industrial	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Engenharia de Minas	10 períodos semestrais	Integral	8
Sub Total			16
CEFET-MG – CIDADE DE DIVINÓPOLIS – Campus V			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia Mecatrônica	10 períodos semestrais	Integral	7
Sub Total			7
CEFET-MG – CIDADE DE TIMÓTEO – Campus VII			
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	8
Sub Total			8
CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO – Campus X			
Engenharia Civil	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8*
Sub Total			8*
Total			109

* Vagas dependendo da liberação do emec. Não havendo liberação essas vagas serão incorporadas ao Quadro de vagas – Processo Seletivo 2014.1

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG